LEI MUNICIPAL Nº 1468 DE 20 DE MAIO DE 1998

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1454/98 e dá outras providências.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito em Exercício, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado alínea "a e c" do artigo 2º da Lei Municipal nº 1454/98 de 18.03.98:
" Os professores contratados com base no artigo precedente serão dos seguintes níveis:
a) 4 professores do nível 1;
b) 6 professores do nível 2;
c) 26 professores do nível 3;
d) 2 professores do nível 4;
e) 5 professores do nível 5.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 20 DE MAIO DE 1998.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA